ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 18-2015

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº029/2014, que é parte integrante da Lei nº12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída nos anexos da Lei nº 029/2014 que é parte integrante da Lei nº 12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA 18 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA SILVA	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA VILA SILVA	M2	445,86	56.414,15	1.000
			SOMA	56.414,15	

Artigo 2º - Para inclusão dessa ação, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte ação:

PROGRAMA – 04 – SUPERVISÃO E COORDENAÇAO SUPERIOR					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	UM	1	56.414,15	1.000
			SOMA	56.414,15	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:54E00A92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2015. Edição 0775
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/